

PARECER TÉCNICO DE INVIABILIDADE

Objeto: Execução da Emenda nº 01/2025 - Pablo Florentino

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca da viabilidade de execução da Emenda nº 01/2025, de autoria do Vereador Pablo Florentino, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à aquisição e instalação de brinquedos acessíveis para crianças com deficiência física e/ou intelectual, a serem implantados na Praça das Garças, localizada no bairro Porto de Cima.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Após avaliação técnica detalhada, verificou-se que a implantação de equipamentos acessíveis demanda o atendimento a uma série de requisitos normativos e técnicos, incluindo, mas não se limitando a:

- Adequação do espaço físico conforme normas de acessibilidade vigentes;
- Preparação e nivelamento do solo;
- Instalação de piso adequado (ex.: emborrachado ou similar), que garanta segurança e acessibilidade;
- Aquisição de equipamentos certificados e apropriados para uso inclusivo;
- Execução de infraestrutura complementar indispensável (acessos, rampas, sinalização, entre outros).

Ademais, constatou-se que o valor disponibilizado pela referida emenda é insuficiente para custear integralmente todas as etapas necessárias à implantação segura e adequada do projeto, comprometendo a conformidade com as normas técnicas e a garantia de uso seguro pelos beneficiários.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se pela **inviabilidade técnica e financeira** da execução da Emenda nº 01/2025, nas condições atualmente apresentadas, tendo em vista a insuficiência de recursos frente às exigências normativas e estruturais necessárias.

IV – RECOMENDAÇÃO

Sugere-se a reavaliação do objeto da emenda ou a complementação de recursos financeiros, de modo a possibilitar futura execução em conformidade com os critérios técnicos e legais aplicáveis.

Sem mais para o momento, este é o parecer.

Paulo Matheus Da Costa Zetum
Matrícula - 00151109
Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.



Protocolo: 97920026


Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 33615d279596bb4644327879258c912

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 5e0a5df705d50bb7eb44a2955fe30c96

Documento assinado por:

Paulo Mateus Costa Zetum	
CPF: ***.348.287-**	
Email Verificado: pmzetum@gmail.com	
IP: 187.120.32.156	Data: 06/04/2026 14:34:28

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 06/04/2026 14:59:49

PARECER TÉCNICO Nº 001/2026

Assunto: Análise de inviabilidade técnica para execução da Emenda Individual Impositiva nº 001/2025

Interessado: Pablo Florentino

Objeto da Emenda: Construção de 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino no campo de areia localizado na Rua Dragão Marino, na comunidade de Nova Anchieta

Valor da Emenda: R\$ 24.000,00.

I – DO OBJETO DA ANÁLISE

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a viabilidade de execução do objeto previsto na Emenda Individual Impositiva nº 001/2025, que destina recursos no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a construção de 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino no campo de areia localizado na Rua Dragão Marino, na comunidade de Nova Anchieta.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica do objeto proposto e das condições estruturais necessárias para a execução da obra, foram identificados impedimentos de ordem técnica e financeira, conforme exposto a seguir.

1. Insuficiência do valor destinado

A construção de sanitários públicos exige a execução de diversas etapas estruturais e instalações obrigatórias, entre elas:

- Fundação e estrutura da edificação;
- Levantamento de alvenaria;
- Cobertura;
- Instalações hidráulicas e sanitárias;
- Instalações elétricas;
- Revestimentos e acabamento;
- Instalação de louças sanitárias e acessórios;

- Adequação às normas de acessibilidade e vigilância sanitária;
- Ligação à rede de água e esgoto ou sistema adequado de tratamento.

Com base em parâmetros de obras públicas e custos médios praticados no mercado da construção civil, verifica-se que o valor de R\$ 24.000,00 mostra-se insuficiente para custear a construção completa de dois sanitários públicos, incluindo materiais, mão de obra, instalações e acabamentos mínimos necessários para garantir condições adequadas de uso, higiene e segurança.

2. Necessidade de adequação técnica e projetos

A execução de obra pública dessa natureza exige a elaboração prévia de projeto arquitetônico, projeto hidrossanitário, orçamento detalhado e demais documentos técnicos, além da observância das normas técnicas vigentes e da legislação aplicável.

Até o momento, não há registro de projeto técnico aprovado ou estudo preliminar que demonstre a viabilidade de execução da obra dentro do valor previsto na emenda.

3. Ausência de dotação orçamentária complementar

Da mesma forma, não há previsão de dotação orçamentária municipal complementar destinada à ampliação ou complementação do valor da emenda, o que inviabiliza a adequação financeira necessária para execução do objeto.

III – DO IMPEDIMENTO TÉCNICO

Diante dos elementos apresentados, restam configurados os seguintes impedimentos de ordem técnica:

- Insuficiência do valor destinado para execução integral da obra;
- Necessidade de projetos técnicos e orçamentários específicos para a construção;
- Custos de construção civil superiores ao valor previsto;
- Ausência de dotação orçamentária municipal para complementação da despesa;
- Previsão de impedimento técnico conforme diretrizes da Lei Municipal nº 1758/2025 – LDO.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela inviabilidade técnica da execução da Emenda Individual Impositiva nº 001/2025, destinada à construção de 01 banheiro feminino e 01 banheiro

masculino no campo de areia localizado na Rua Dragão Marino, na comunidade de Nova Anchieta, em razão da insuficiência do valor destinado e dos impedimentos técnicos e orçamentários apresentados.

Encaminha-se o presente parecer para as providências administrativas cabíveis.

Paulo Matheus Da Costa Zetum
Matrícula - 00151109
Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.





PARECER TÉCNICO ESTIMATIVA DE CUSTOS

Interessado: Pablo Florentino

Assunto: Estimativa de custo para construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade

1. OBJETO

O presente parecer tem por objeto a estimativa de custo para a construção de um conjunto de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, destinados a uso público, conforme solicitação do vereador Pablo Florentino. O documento visa fornecer subsídios técnicos e financeiros preliminares para análise de viabilidade e instrução de processo administrativo referente à futura execução da obra.

2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

A edificação proposta compreende dois sanitários (masculino e feminino) com área total de 7,60 m², dimensionados de forma a atender aos requisitos de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050/2020.

Elementos construtivos considerados:

- Fundações: radier em concreto armado;
- Estrutura: alvenaria de blocos cerâmicos de vedação;
- Revestimento externo: chapisco e reboco;
- Revestimento interno: cerâmico até o teto;
- Piso: cerâmico antiderrapante;
- Laje: pré-moldada com vigotas e lajotas cerâmicas;
- Cobertura: estrutura de madeira com telha de fibrocimento;
- Esquadrias: metálicas e de alumínio;
- Instalações elétricas: iluminação interna e externa, tomadas e interruptores;
- Instalações hidrossanitárias: embutidas (água fria e esgoto), sem inclusão de louças e metais.

Itens excluídos desta estimativa:

- Rampas de acessibilidade externas;
- Louças sanitárias (bacias, lavatórios, mictórios);
- Metais (torneiras, registros, válvulas e acessórios);
- Barras de apoio, papeleiras e espelhos.



Esses itens deverão ser objeto de orçamento complementar a ser elaborado na fase de detalhamento do projeto executivo.

3. BASE DE CUSTO E METODOLOGIA

Para fins de estimativa preliminar, adotou-se o Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB/m²), divulgado pelo SINDUSCON-ES, referente a Janeiro de 2026, correspondente à tipologia Residência Popular de 1 Quarto (RP1Q), no valor de:

CUB = R\$ 2.758,55 /m² (Janeiro/2026)

CUB

- Definição
- Valor do CUB
- Valores (download PDF)
- Composição do CUB
- Tabela de Insumos
- Tabela de Encargos Sociais
- **Tabela Detalhada**
- Série Histórica
- CUB Desonerado - Nota Técnica

Tabela Detalhada

CUB m2 CUB m2 - Desonerado

janeiro 2026 buscar

Projeto - Padrão Residencial

	BAIXO	NORMAL	ALTO
R-1	2.651,03	3.173,33	3.895,72
PP-4	2.445,86	2.967,33	-
R-8	2.315,79	2.580,40	3.124,34
R-16	-	2.498,56	3.295,71
PIS	1.826,99	-	-

Projeto - Padrão Comercial

	BAIXO	NORMAL	ALTO
CAL - 8	-	2.910,97	3.140,43
CSL - 8	-	2.508,31	2.760,16
CSL - 16	-	3.347,81	3.675,80

Projeto - Padrão Galpão Industrial e Residência Popular

	BAIXO	NORMAL	ALTO
RP1Q	-	2.758,55	-
GI	-	1.395,41	-

A estimativa foi obtida pela multiplicação da área construída pela referência do CUB, acrescida dos percentuais de serviços preliminares (10%) e BDI (36,59%), este último em conformidade com a Resolução nº 366/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).

4. CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE CUSTO

Custo direto (CUB × área): 7,60 m² × 2.758,55 = R\$ 20.964,98

Serviços preliminares (10%): R\$ 2.096,40

Subtotal (antes do BDI): R\$ 23.061,38

BDI (36,59%): R\$ 8.438,16

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.499,54



Custo total estimado da obra: R\$ 31.499,54 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

5. FAIXA DE PRECISÃO

Conforme a Resolução nº 366/2022 do TCE-ES, a faixa de precisão esperada para estimativas de custo de obras de edificações é de $\pm 30\%$, podendo ser superior em outras tipologias.

Valor mínimo (-30%): R\$ 22.049,68

Valor máximo (+30%): R\$ 40.949,40

6. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

1. Os valores apresentados são estimativos, baseados em custos referenciais médios, podendo sofrer variação conforme o projeto executivo, o padrão construtivo, a localização da obra e as condições de mercado.
2. A utilização da laje pré-moldada e cobertura em telha de fibrocimento contribui para redução de custos e rapidez construtiva.
3. Recomenda-se a elaboração de projeto executivo completo, contendo detalhes arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidrossanitários, bem como a especificação de louças e metais para orçamentação complementar.
4. Antes da contratação, recomenda-se atualizar o CUB e consultar as tabelas SINAPI e DER-ES para compatibilização com preços públicos.
5. O BDI de 36,59% foi adotado conforme orientação da Resolução TCE-ES nº 366/2022, englobando administração, riscos, encargos sociais, tributos e lucro.

7. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS

Embora se reconheça a importância de infraestrutura adequada para espaços esportivos, a implantação de banheiro público no local implicará responsabilidade permanente do Município quanto a:

- Limpeza diária;
- Fornecimento contínuo de água e energia;
- Reposição de insumos (papel higiênico, sabonete, materiais de higiene);
- Manutenção hidráulica e elétrica;
- Conservação predial;
- Vigilância e prevenção de vandalismo.

Destaca-se que o campo de beach soccer não possui controle de acesso, vigilância permanente ou estrutura administrativa no local, o que potencializa:





- Uso inadequado;
- Depredação;
- Atos de vandalismo;
- Necessidade frequente de manutenção corretiva.

Sob o ponto de vista operacional, a Secretaria responsável não dispõe atualmente de equipe específica ou contrato dedicado para manutenção contínua de sanitários públicos isolados em áreas abertas, o que compromete a sustentabilidade do equipamento após sua implantação.

8. CONCLUSÃO

Diante das premissas adotadas e dos parâmetros técnicos utilizados, o custo estimado para a construção dos banheiros masculino e feminino com acessibilidade, excluídos os itens complementares (rampas, louças e metais), é de R\$ 31.499,54 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com faixa de precisão de $\pm 30\%$. O valor deverá ser confirmado e ajustado quando da elaboração do projeto executivo e planilha orçamentária definitiva.

Ressalta-se, contudo, que a implantação de banheiro público no local implicará responsabilidade permanente do Município quanto à limpeza diária; fornecimento contínuo de água e energia; reposição de insumos (papel higiênico, sabonete e materiais de higiene); manutenção hidráulica e elétrica; conservação predial; bem como vigilância e prevenção de vandalismo.

Destaca-se que o campo de beach soccer não possui controle de acesso, vigilância permanente ou estrutura administrativa no local, circunstância que potencializa riscos de uso inadequado, depredação, atos de vandalismo e consequente necessidade frequente de manutenção corretiva.

Sob o ponto de vista operacional, verifica-se que a Secretaria responsável não dispõe atualmente de equipe específica ou contrato dedicado para manutenção contínua de sanitários públicos isolados em áreas abertas, o que compromete a sustentabilidade operacional do equipamento após sua implantação, devendo tal aspecto ser considerado na análise de viabilidade e na tomada de decisão administrativa.

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 262d1e9e939aed7f22469e666338f611

Documento assinado por:


Adrine Salarolli Cetto	
CPF: ***.247.447-**	
Email Verificado: adrine.pma.eng@hotmail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 03/03/2026 14:18:09

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 03/03/2026 14:18:11

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 2c12fb45e5b206d7795f4f7fd492cb13

Documento assinado por:

Paulo Mateus Costa Zetum	
CPF: ***.348.287-**	
Email Verificado: pmzetum@gmail.com	
IP: 187.120.37.198	Data: 10/03/2026 10:50:13

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/03/2026 10:51:09

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise de inviabilidade técnica para execução da Emenda Individual Impositiva nº 003/2025 – Vereador **Rodrigo Semedo**

Objeto da Emenda: Promover melhorias estruturais e de organização na comunidade de Itaperoroma Baixa.

Valor da Emenda: R\$ 65.000,00.

I – DO OBJETO DA ANÁLISE

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a viabilidade de execução do objeto previsto na **Emenda Individual Impositiva nº 003/2025**, de autoria do Vereador **Rodrigo Semedo**, que destina recursos no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** para a realização de melhorias na comunidade de **Itaperoroma Baixa**.

A emenda parlamentar prevê a destinação de recursos para duas ações principais:

1. **Fechamento das laterais da quadra poliesportiva da comunidade**, com o objetivo de proporcionar maior segurança e melhores condições para a prática esportiva, bem como para a realização de eventos e atividades comunitárias.
2. **Confecção e instalação de placas de identificação de nomes de ruas, totens, portais e demais sinalizações nas vias já nomeadas da comunidade**, visando facilitar a localização, fortalecer a identidade local e melhorar a logística para serviços públicos, entregas e visitantes.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise do objeto proposto, verificou-se a existência de **impedimentos técnicos e administrativos** que comprometem a execução da emenda nos termos apresentados.

No que se refere ao **fechamento das laterais da quadra poliesportiva**, trata-se de intervenção em **equipamento público municipal**, caracterizando **obra ou serviço de engenharia em bem público**, cuja execução deve observar os procedimentos administrativos próprios da Administração Pública, incluindo elaboração de **projeto técnico, memorial descritivo, levantamento orçamentário e contratação mediante**

processo licitatório, conforme estabelece a legislação vigente que rege as contratações públicas.

Dessa forma, a execução direta desse tipo de intervenção por meio de repasse de recursos decorrentes de emenda parlamentar, sem a adequada formalização dos procedimentos técnicos e administrativos necessários, pode gerar **incompatibilidade com as normas de gestão do patrimônio público e da execução orçamentária**.

Em relação à **confecção e instalação de placas de identificação de ruas, totens, portais e demais sinalizações**, observa-se que a emenda apresenta **descrição genérica e sem detalhamento técnico suficiente**, mencionando apenas a identificação de ruas já nomeadas, sem especificar quantitativos, padrões técnicos, modelo de sinalização, locais exatos de instalação ou demais especificações necessárias para a correta instrução de processo administrativo para contratação.

Assim, a **ausência de delimitação clara e detalhada do objeto**, aliada à natureza das intervenções previstas em bens e vias públicas municipais, **dificulta a adequada definição do escopo da despesa e a correta formalização dos procedimentos administrativos necessários para execução da emenda**.

III – DO IMPEDIMENTO TÉCNICO

Diante da análise realizada, verificam-se os seguintes **impedimentos técnicos** à execução da Emenda Individual Impositiva nº **003/2025**:

- Previsão de realização de **obra ou intervenção estrutural em equipamento público municipal (quadra poliesportiva)**, cuja execução exige procedimentos técnicos e administrativos próprios da Administração Pública;
- Necessidade de elaboração de **projeto técnico e planejamento prévio**, requisitos indispensáveis para execução de obras ou serviços de engenharia em bens públicos;
- **Descrição genérica do objeto referente à sinalização de ruas**, sem especificação técnica, quantitativos ou delimitação precisa das intervenções;
- Necessidade de observância das normas legais que regem a **execução de obras públicas e a padronização de sinalização de vias públicas municipais**.

Tais fatores configuram **impedimento técnico para execução da emenda nos termos apresentados**, demandando adequação do objeto para viabilizar sua implementação.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se pela inviabilidade técnica da execução da Emenda Individual Impositiva nº 003/2025**, de autoria do Vereador **Rodrigo Semedo**, no valor de **R\$ 65.000,00**, destinada ao fechamento das laterais da quadra poliesportiva da comunidade de **Itaperoroma Baixa** e à confecção e instalação de placas de identificação de ruas, totens, portais e demais sinalizações.

A inviabilidade decorre da **necessidade de adequação do objeto da emenda**, especialmente quanto à definição técnica das intervenções, à observância dos procedimentos legais aplicáveis à execução de obras em equipamentos públicos e à padronização da sinalização de vias públicas municipais.

Diante disso, **encaminhei o presente parecer técnico também à Procuradoria Municipal para análise e emissão de parecer jurídico**, a fim de orientar quanto às providências administrativas cabíveis e eventual necessidade de adequação da emenda parlamentar, nos termos da legislação vigente.

Encaminha-se o presente parecer para os fins administrativos e legais cabíveis.

Paulo Matheus Da Costa Zetum
Matrícula - 00151109
Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.



Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: ebe22cae85806529db9c7a4c2b8cc830

Documento assinado por:

<p>Paulo Mateus Costa Zetum</p> <p>CPF: ***.348.287-**</p> <p>Email Verificado: pmzetum@gmail.com</p> <p>IP: 187.120.37.198</p>	<p><i>Paulo Mateus Costa Zetum</i></p> <p>Data: 13/03/2026 10:00:10</p>
---	---

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 13/03/2026 10:00:27

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 007/2025 – DESFAVORÁVEL

Interessado: Associação Alto Pongal Futebol Clube

Proponente: Vereador Wallace Miranda

Objeto: Solicitação de recurso financeiro para melhoria do campo de futebol da comunidade de Alto Pongal

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada à Associação Alto Pongal Futebol Clube, com a finalidade de promover melhorias no campo de futebol localizado na comunidade de Alto Pongal, conforme indicação do Vereador Wallace Mirando, sob o número 007/2025.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada pela entidade proponente, constatou-se que a Associação Alto Pongal Futebol Clube **não se encontra com sua documentação devidamente atualizada e regularizada**, em desacordo com as exigências legais e administrativas vigentes para celebração de parcerias e repasse de recursos públicos.

Destaca-se que a regularidade documental é requisito indispensável para garantir a legalidade, transparência e segurança na aplicação dos recursos públicos, incluindo, entre outros:

- Estatuto atualizado e registrado;
- Ata de eleição da diretoria vigente;
- Certidões negativas (federais, estaduais, municipais, trabalhistas, FGTS);
- Comprovação de inscrição e regularidade no CNPJ;
- Plano de Trabalho devidamente preenchido e aprovado.

A ausência ou irregularidade de tais documentos **impede a formalização de qualquer instrumento jurídico**, como convênios, termos de fomento ou colaboração, inviabilizando, portanto, o repasse solicitado.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se **DESFAVORÁVEL** à aprovação do repasse financeiro solicitado, tendo em vista a **inadequação documental da Associação Alto Pongal Futebol Clube**, em desacordo com os requisitos legais exigidos.

Ressalta-se que a entidade poderá reapresentar a solicitação futuramente, desde que promova a devida **regularização e atualização de toda a documentação necessária**, conforme a legislação vigente.


Paulo Matheus Da Costa Zetum
Matrícula - 00151109
Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.



Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 43750af89440228d0a4dfebea6dc28cf

Documento assinado por:

Paulo Mateus Costa Zetum	
CPF: ***.348.287-**	
Email Verificado: pmzetum@gmail.com	
IP: 187.120.32.164	Data: 09/04/2026 16:47:48

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/04/2026 10:34:54

PARECER TÉCNICO Nº 007/2026

Assunto: Análise de inviabilidade técnica para execução da Emenda Individual Impositiva nº 008/2025 - Vereador Silvinho

Objeto da Emenda: Realização de eventos comunitários, manutenção predial do Telecentro e Centro de Convivência, custeio de contas, aquisição de materiais esportivos e aquisição de mesas e cadeiras plásticas

Valor da Emenda: R\$ 52.685,43.

I – DO OBJETO DA ANÁLISE

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a viabilidade de execução do objeto previsto na Emenda Individual Impositiva nº 008/2025, de autoria do Vereador Silvinho, que destina recursos no valor de R\$ 52.685,43 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para ações a serem executadas pela Associação Comunitária do Bairro Mãe-Bá, contemplando a realização de eventos comunitários, manutenção predial do Telecentro e do Centro de Convivência, custeio de contas, aquisição de materiais esportivos e aquisição de mesas e cadeiras plásticas.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise do objeto proposto e das condições administrativas e legais para execução da emenda, verificou-se a existência de impedimento técnico que compromete a viabilidade da execução nos termos apresentados.

Conforme verificado nos registros administrativos do Município, o Telecentro mencionado no objeto da emenda constitui equipamento público municipal, integrando a estrutura administrativa do Município.

Dessa forma, a manutenção predial, custeio de despesas e demais intervenções estruturais relacionadas ao Telecentro configuram responsabilidade direta da Administração Pública Municipal, devendo ser executadas por meio dos procedimentos administrativos próprios da gestão pública, tais como contratação pública, manutenção predial institucional e execução direta pelo Município.

Assim, a destinação de recursos da emenda para execução dessas despesas por entidade privada, no caso a Associação Comunitária do Bairro Mãe-Bá, não se mostra juridicamente adequada, uma vez que poderia caracterizar transferência de recursos para manutenção de bem público cuja gestão compete diretamente ao Poder Público.

Adicionalmente, verifica-se que o objeto da emenda apresenta natureza múltipla e genérica, abrangendo diferentes tipos de despesas (eventos, manutenção predial, custeio de contas e aquisição de materiais), o que dificulta a adequada definição do objeto específico da parceria e a correta vinculação das despesas, requisito essencial para eventual formalização de parceria com organizações da sociedade civil, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Dessa forma, a ausência de delimitação clara do objeto, somada à previsão de utilização de recursos para manutenção de equipamento público municipal, configura impedimento de ordem técnica para execução da emenda nos termos apresentados.

III – DO IMPEDIMENTO TÉCNICO

Diante da análise realizada, verificam-se os seguintes impedimentos técnicos à execução da Emenda Individual Impositiva nº 008/2025:

- Previsão de destinação de recursos para manutenção predial e custeio de despesas relacionadas ao Telecentro, que constitui equipamento público municipal;
- Impossibilidade de transferência de recursos à entidade privada para execução de manutenção de bem público cuja responsabilidade é da Administração Pública;
- Objeto da emenda formulado de forma genérica e abrangente, contemplando diferentes tipos de despesas sem delimitação clara;
- Necessidade de observância das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto à definição precisa do objeto e à adequada formalização de parcerias com organizações da sociedade civil.

Tais fatores configuram impedimento técnico para a execução da emenda nos termos propostos.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela inviabilidade técnica da execução da Emenda Individual Impositiva nº 008/2025, de autoria do Vereador Silvinho, destinada à realização de

eventos, manutenção predial do Telecentro e Centro de Convivência, custeio de contas, aquisição de materiais esportivos e aquisição de mesas e cadeiras plásticas, em razão dos impedimentos de ordem técnica e administrativa apontados neste parecer.

Informo também que tramita o **Processo nº 5222/2026**, o qual foi encaminhado à Procuradoria Municipal para análise e orientação jurídica quanto à emissão de **parecer técnico**, em razão da **inviabilidade de execução da emenda parlamentar de autoria do Vereador Silvinho**.

Encaminha-se o presente parecer para os fins administrativos e legais cabíveis.

Paulo Matheus Da Costa Zetum
Matrícula - 00151109
Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.



OFÍCIO/GAB/SEMEJ: 011/2026

Anchieta - ES, 02 de Fevereiro de 2026.

Assunto: Solicitação de Protocolo de Plano de Trabalho – Emenda Parlamentar

À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE MÃE-BÁ

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste **solicitar que essa Associação providencie o protocolo do Plano de Trabalho** referente à **Emenda Parlamentar de autoria do Vereador Silvinho**, destinada à **Associação Comunitária do Bairro de Mãe-Bá de R\$ 52.685,43**.

Informamos que a referida emenda tem como objeto a **realização de eventos, manutenção predial do Telecentro e do Centro de Convivência, custeio de contas, aquisição de materiais esportivos, bem como a aquisição de mesas e cadeiras de plástico**, visando ao fortalecimento das ações comunitárias e à melhoria da estrutura e do atendimento à população do bairro.

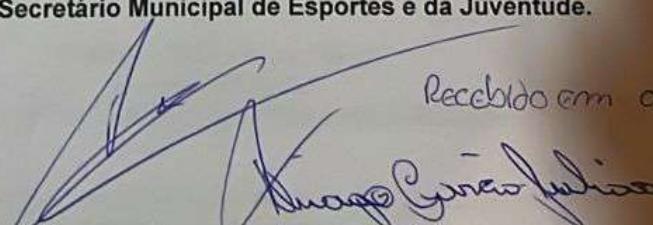
Ressaltamos a importância de que o **Plano de Trabalho seja protocolado com a maior brevidade possível**, a fim de viabilizar o regular andamento dos trâmites administrativos necessários para a análise e posterior execução dos recursos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou orientações que se façam necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Vilar Alves Pinto
Portaria 689/2025
Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | CNPJ: 27.142.694/0001-58

Recebido em 04/02/26

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 48ccc6fcf80a127310dc66f391290b22

Documento assinado por:

Paulo Mateus Costa Zetum	
CPF: ***.348.287-**	
Email Verificado: pmzetum@gmail.com	
IP: 187.120.37.198	Data: 10/03/2026 10:50:11

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/03/2026 10:52:07

PARECER TÉCNICO

Interessado: Associação Alto Pongal Futebol Clube

Proponente: Vereador Wesley de Celem

Objeto: Solicitação de recurso financeiro para melhoria do campo de futebol da comunidade de Alto Pongal

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada à Associação Alto Pongal Futebol Clube, com a finalidade de promover melhorias no campo de futebol localizado na comunidade de Alto Pongal, conforme indicação do Vereador Wesley de Celem Mirando, sob o número 009/2025.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada pela entidade, verificou-se que a Associação Alto Pongal Futebol Clube **não atende, no momento, aos requisitos legais e administrativos necessários** para formalização de parceria com o poder público, em razão da **ausência de atualização e regularização documental**.

Ressalta-se que, para celebração de instrumentos como convênios, termos de fomento ou colaboração, é imprescindível a apresentação de documentação válida e vigente, incluindo, mas não se limitando a:

- Estatuto social atualizado e registrado;
- Ata de eleição da diretoria atual;
- Certidões negativas de débitos (federais, estaduais, municipais, trabalhistas e FGTS);
- Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ;
- Plano de Trabalho devidamente elaborado e aprovado.

A inexistência ou irregularidade desses documentos compromete a legalidade do repasse de recursos públicos, impossibilitando o prosseguimento da solicitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se **DESFAVORÁVEL** à liberação do recurso pleiteado, tendo em vista a **pendência na atualização documental da Associação Alto Pongal Futebol Clube**, em desacordo com as exigências legais vigentes.

Salienta-se que a proposta poderá ser reavaliada oportunamente, desde que a entidade promova a devida **regularização de toda a documentação exigida**, garantindo o atendimento aos requisitos legais.


Paulo Matheus Da Costa Zetum
Matrícula - 00151109
Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.



Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 364b23b5844209b14518e9868978d9d0

Documento assinado por:

Paulo Mateus Costa Zetum	
CPF: ***.348.287-**	
Email Verificado: pmzetum@gmail.com	
IP: 187.120.32.164	Data: 09/04/2026 16:47:48

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/04/2026 10:35:02

PARECER TÉCNICO Nº 008/2026

Emenda Individual Impositiva nº 009/2025

Vereador Wesley de Celém

Assunto: Análise de viabilidade e inviabilidade de execução dos objetos das Emendas nº 009/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer técnico quanto à viabilidade e inviabilidades de execução dos objetos constantes na Emenda Individual Impositiva nº 009/2025, de autoria do Vereador Wesley de Celém, que prevê a destinação de recursos para diferentes ações voltadas ao esporte e ao apoio a entidades do município.

Dentre os objetos apresentados na referida emenda, destacam-se:

- Repasse no valor de R\$ 10.000,00 para a Associação de Alto Pongal Futebol Clube, destinado a melhorias no campo de futebol da comunidade de Alto Pongal;
- Repasse no valor de R\$ 15.000,00 para aquisição de revestimento de tatame (lona) para o Instituto Missão Superar;
- Repasse no valor de R\$ 50.000,00 para melhorias no campo de futebol da comunidade, incluindo vestiário, alambrado, sistema de irrigação e outras adequações para associação de Pais e parceiros da Escola Família Agrícola de Olivânia;
- Repasse no valor de R\$ 60.000,00 para aquisição de terreno e realização de melhorias no campo de futebol da comunidade, incluindo construção de vestiário, instalação de alambrado, sistema de irrigação e demais adequações para associação de São Mateus;
- Repasse no valor de R\$ 30.000,00 para realização de melhorias no campo de futebol da comunidade, bem como implantação de sistema de irrigação para associação de Recanto do Sol;

II – ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica dos objetos previstos na emenda, verificam-se as seguintes considerações:

1. Associação de Alto Pongal Futebol Clube – R\$ 10.000,00

O objeto apresentado refere-se à realização de melhorias em campo de futebol localizado em bem público.

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), as parcerias celebradas com entidades do terceiro setor devem ter como objeto atividades de interesse público executadas pela entidade, não sendo permitido utilizar o instrumento de parceria para execução de obras ou melhorias diretamente em bens públicos municipais.

Dessa forma, para análise adequada da proposta, faz-se necessária a apresentação do Plano de Trabalho, bem como a documentação comprobatória referente ao campo de futebol, a fim de verificar a possibilidade de enquadramento legal da ação proposta.

2. Instituto Missão Superar – Aquisição de tatame (R\$ 15.000,00)

A aquisição de revestimento de tatame (lona) para o Instituto Missão Superar mostra-se compatível com a legislação vigente, uma vez que se trata de apoio a atividade esportiva desenvolvida por entidade, configurando objeto possível dentro de parceria com organização da sociedade civil.

Dessa forma, opina-se favoravelmente quanto à viabilidade técnica, desde que sejam apresentados os documentos necessários e o respectivo plano de trabalho.

3. Melhorias no campo de futebol – R\$ 50.000,00

O objeto prevê a realização de melhorias no campo de futebol da comunidade, incluindo construção de vestiário, instalação de alambrado, sistema de irrigação e outras adequações.

Contudo, destaca-se que a implantação de sistema de irrigação, bem como obras estruturais em equipamentos públicos, não se enquadram como objeto de parceria, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, uma vez que se tratam de intervenções diretas em patrimônio público.

4. Aquisição de terreno e melhorias – R\$ 60.000,00

O objeto prevê aquisição de terreno e realização de melhorias no campo de futebol, incluindo construção de vestiário, instalação de alambrado, sistema de irrigação e demais adequações.

Além da incompatibilidade com o instrumento de parceria, destaca-se que o valor de R\$ 60.000,00 mostra-se tecnicamente insuficiente para a execução integral das ações propostas, considerando os custos envolvidos em aquisição de terreno, construção de estruturas e implantação de infraestrutura esportiva.

Assim, verifica-se inviabilidade técnica e jurídica para execução do objeto nos termos propostos.

5. Melhorias no campo com sistema de irrigação – R\$ 30.000,00

O objeto prevê melhorias no campo de futebol da comunidade, incluindo implantação de sistema de irrigação.

Todavia, conforme já exposto, intervenções estruturais em bens públicos e implantação de sistemas de infraestrutura não se caracterizam como objeto de parceria com entidades, nos termos da legislação aplicável.

Além disso, o valor previsto também se mostra insuficiente para execução adequada das intervenções propostas, caracterizando inviabilidade técnica.

Ressalta-se ainda que o Processo nº **5222/2026** encontra-se atualmente encaminhado à Procuradoria Municipal, a fim de obter parecer técnico-jurídico quanto à legalidade e aos procedimentos adequados para execução das ações previstas, estando esta Secretaria aguardando manifestação para adoção das providências cabíveis.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- É tecnicamente viável a execução do objeto referente à aquisição de tatame para o Instituto Missão Superar (R\$ 15.000,00), desde que apresentados o plano de trabalho e a documentação necessária;
- A proposta referente à Associação de Alto Pongal Futebol Clube (R\$ 10.000,00) necessita da apresentação de plano de trabalho e documentação do campo, para análise quanto à possibilidade legal da parceria;
- As propostas de melhorias em campo de futebol envolvendo construção de estruturas, instalação de alambrado e implantação de sistema de irrigação, nos valores de R\$ 50.000,00 e R\$ 30.000,00, apresentam impedimentos legais, uma vez

que não se enquadram como objeto de parceria conforme a Lei Federal nº 13.019/2014;

- A proposta de aquisição de terreno e realização de melhorias no valor de R\$ 60.000,00 mostra-se tecnicamente inviável, tanto pela incompatibilidade com o instrumento de parceria quanto pela insuficiência do valor para execução das ações previstas.

Por fim, registra-se que o **Processo nº 5222/2026** encontra-se na Procuradoria Municipal, aguardando parecer técnico-jurídico para orientação quanto aos procedimentos a serem adotados, em conformidade com a legislação vigente.

Paulo Matheus Da Costa Zetum
Matrícula - 00151109
Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.





SEMEJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E DA JUVENTUDE

RUA ULYSSES SOARES - JUSTIÇA, ANCHIETA/ES, 29230-000
(28)99272-8046
ESPORTE@ANCHIETA.ES.GOV.BR

OFÍCIO/GAB/SEMEJ: 026/2026

Anchieta - ES, 25 de fevereiro de 2026.

À Associação de Pais e Parceiros da Escola Família Agrícola de Olivânia

Assunto: Solicitação de Plano de Trabalho e Documentação – Emenda Parlamentar nº 09/2025

Prezados,

Considerando a destinação da Emenda Parlamentar nº 09/2025, de autoria do Vereador Wesley de Celem, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à execução de melhorias no campo de futebol da comunidade, incluindo intervenções em vestiário, alambrado, sistema de irrigação e demais adequações necessárias, faz-se necessária a apresentação do respectivo Plano de Trabalho, visando à adequada instrução processual, análise técnica e regular prosseguimento administrativo.

O Plano de Trabalho deverá conter descrição técnica detalhada das intervenções propostas, especificando os serviços a serem executados, justificativa com demonstração do interesse público e relevância social, identificação do público beneficiado, metas e resultados esperados, metodologia de execução, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária detalhada com especificação de quantitativos e custos unitários, prazo de execução, indicação de responsável técnico habilitado quando aplicável, bem como previsão dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

Para fins de habilitação e formalização processual, solicitamos o encaminhamento da documentação atualizada da Associação de Pais e Parceiros da Escola Família Agrícola de Olivânia, compreendendo Estatuto Social vigente e devidamente registrado, Ata de eleição e posse da atual diretoria, Cartão do CNPJ atualizado, Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de endereço da entidade, dados bancários oficiais em nome da associação e documento de identificação do representante legal.

Ressaltamos que a ausência do Plano de Trabalho e da documentação exigida inviabiliza a emissão de parecer técnico e o regular andamento dos trâmites administrativos necessários à execução da referida emenda parlamentar.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rodrigo Vilar Alves Pinto
Rodrigo Vilar Alves Pinto

Portaria 689/2025

Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

RECEBIDO em 02/03/2026
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | CNPJ: 27.142.694/0001-58

PREFEITURA DE
ANCHIETA



SEMEJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E DA JUVENTUDE

RUA ULYSSES SOARES - JUSTIÇA, ANCHIETA/ES, 29230-000
(28)99272-8046
ESPORTE@ANCHIETA.ES.GOV.BR

OFÍCIO/GAB/SEMEJ: 012/2026

Anchieta - ES, 02 de Fevereiro de 2026.

**Assunto: Solicitação de Protocolo de Plano de Trabalho – Emenda Parlamentar
À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PARCEIROS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE
OLIVÂNIA**

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste **solicitar que essa Associação providencie o protocolo do Plano de Trabalho** referente à **Emenda Parlamentar de autoria do Vereador Wesley de Celem**, destinada à **Associação de Pais e Parceiros da Escola Família Agrícola de Olivânia**.

Informamos que a referida emenda possui o **valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e tem como objeto a **realização de melhorias no campo de futebol da comunidade**, incluindo a **implantação de vestiário, alambrado, sistema de irrigação e outras adequações necessárias**, com o objetivo de proporcionar melhores condições de uso do espaço e fortalecer as atividades esportivas e comunitárias locais.

Ressaltamos a importância de que o **Plano de Trabalho seja protocolado com a maior brevidade possível**, a fim de viabilizar o regular andamento dos trâmites administrativos necessários para a análise e posterior execução dos recursos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou orientações que se façam necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Vilar Alves Pinto
Portaria 689/2025
Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

Wesley de Celem
15/02/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | CNPJ: 27.142.694/0001-58

**PREFEITURA DE
ANCHIETA**

OFÍCIO/GAB/SEMEJ: 010/2026

Anchieta - ES, 02 de Fevereiro de 2026.

Assunto: Solicitação de Formalização da Associação – Alto Pongal Futebol Clube

À Associação Alto Pongal Futebol Clube

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste **solicitar que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização da Associação Alto Pongal Futebol Clube**, com a devida documentação legal e registro, a fim de viabilizar os trâmites administrativos junto ao Poder Público.

Informamos que **foram destinadas emendas parlamentares para apoio e melhorias no campo de futebol da Comunidade de Alto Pongal**, conforme detalhamento abaixo:

Emenda Parlamentar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de autoria do Vereador Wallace Miranda, com o objeto:
Apoio à Associação Alto Pongal Futebol Clube para a melhoria do campo de futebol localizado na Comunidade de Alto Pongal;

Emenda Parlamentar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de autoria do Vereador Wesley de Celem, com o objeto:
Melhorias no campo de futebol da Comunidade de Alto Pongal.

Ressaltamos que a **formalização da associação é condição essencial** para o prosseguimento dos procedimentos legais, incluindo protocolo, análise e posterior execução dos recursos destinados.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção e celeridade no atendimento desta demanda, colocando-nos à disposição para orientar quanto à documentação necessária e demais esclarecimentos.

Sendo assim, solicitamos também o plano de trabalho das referidas emendas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Vilar Alves Pinto
Portaria 689/2025
Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

*Recebido
19/02/26
Rodrigo Vilar Alves Pinto*



SEMEJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E DA JUVENTUDE

RUA ULYSSES SOARES - JUSTIÇA, ANCHIETA/ES, 29230-000

(28)99272-8046

ESPORTE@ANCHIETA.ES.GOV.BR

OFÍCIO/GAB/SEMEJ: 027/2026

Anchieta - ES, 25 de fevereiro de 2026.

À Associação de São Mateus

Assunto: Solicitação de Plano de Trabalho e Documentação – Emenda Parlamentar nº 09/2025

Prezados,

Considerando a destinação da Emenda Parlamentar nº 09/2025, de autoria do Vereador Wesley de Celem, destinada à aquisição de terreno e à execução de melhorias no campo de futebol da comunidade, incluindo construção de vestiário, instalação de alambrado, implantação de sistema de irrigação e demais adequações necessárias, no valor de R\$ 60.000,00 faz-se necessária a apresentação do respectivo Plano de Trabalho, visando à adequada instrução processual, análise técnica e regular prosseguimento administrativo.

O Plano de Trabalho deverá conter descrição técnica detalhada do objeto, contemplando a justificativa para aquisição do terreno, caracterização da área, finalidade pública, especificação das intervenções a serem executadas, metas e resultados esperados, identificação do público beneficiado, metodologia de execução, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária detalhada com quantitativos e custos unitários, prazo de execução, indicação de responsável técnico legalmente habilitado quando aplicável, bem como previsão dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

No caso específico de aquisição de imóvel, deverá ainda ser apresentada documentação comprobatória da titularidade do bem, avaliação prévia de valor de mercado, certidões negativas do imóvel, estudo de viabilidade e declaração quanto à destinação pública da área.

Para fins de habilitação e formalização processual, solicitamos o encaminhamento da documentação atualizada da Associação de São Mateus, compreendendo Estatuto Social vigente e devidamente registrado em cartório, Ata de eleição e posse da atual diretoria, Cartão do CNPJ atualizado, Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de endereço da entidade, dados bancários oficiais em nome da associação e documento de identificação do representante legal.

Ressaltamos que a ausência do Plano de Trabalho e da documentação exigida inviabiliza a emissão de parecer técnico e o regular andamento dos trâmites administrativos necessários à execução da referida emenda parlamentar.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rodrigo Vilar Alves Pinto
Rodrigo Vilar Alves Pinto

Portaria 689/2025

Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | CNPJ: 27.142.694/0001-58



PREFEITURA DE
ANCHIETA

*Recebi em
25/02/2026
Antonio Jose de Matos*



Protocolo: 979420026

Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 28616828950Bd57409f3Q7890238d12



SEMEJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E DA JUVENTUDE

RUA ULYSSES SOARES - JUSTIÇA, ANCHIETA/ES, 29230-000
(28)99272-8046
ESPORTE@ANCHIETA.ES.GOV.BR

OFÍCIO/GAB/SEMEJ: 013/2026

Anchieta - ES, 02 de Fevereiro de 2026.

Assunto: Solicitação de Protocolo de Plano de Trabalho – Emenda Parlamentar

À ASSOCIAÇÃO DO RECANTO DO SOL

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste **solicitar que essa Associação providencie o protocolo do Plano de Trabalho** referente à emenda parlamentar destinada à **Associação do Recanto do Sol**.

Informamos que a referida emenda possui o **valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e tem como objeto a **realização de melhorias no campo de futebol da comunidade**, bem como a **implantação do sistema de irrigação**, com o objetivo de proporcionar melhores condições de uso do espaço esportivo e atender às necessidades da comunidade local.

Ressaltamos a importância de que o **Plano de Trabalho seja protocolado com a maior brevidade possível**, a fim de viabilizar o regular andamento dos trâmites administrativos necessários para a análise e posterior execução dos recursos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou orientações que se façam necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Vilar Alves Pinto
Portaria 689/2025
Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | CNPJ: 27.142.694/0001-58

PREFEITURA DE
ANCHIETA



SEMEJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E DA JUVENTUDE

RUA ULYSSES SOARES - JUSTIÇA, ANCHIETA/ES, 29230-000

(28)99272-8046

ESPORTE@ANCHIETA.ES.GOV.BR

OFÍCIO/GAB/SEMEJ: 022/2026

Anchieta - ES, 25 de fevereiro de 2026.

À Associação de Recanto do Sol

Assunto: Solicitação de Plano de Trabalho e Documentação – Emenda Parlamentar nº 09/2025

Prezados,

Considerando a destinação da Emenda Parlamentar nº 09/2025, de autoria do Vereador Wesley de Celem, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada à realização de melhorias no campo de futebol da Comunidade de Recanto do Sol, bem como à implantação de sistema de irrigação, faz-se necessária a apresentação do respectivo Plano de Trabalho, visando à adequada instrução processual, análise técnica e regular prosseguimento administrativo.

O Plano de Trabalho deverá conter descrição técnica detalhada das intervenções propostas, incluindo especificação dos serviços a serem executados, justificativa com demonstração do interesse público e relevância social da ação, identificação do público beneficiado, metas e resultados esperados, metodologia de execução, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária detalhada com quantitativos e custos unitários, prazo de execução, indicação de responsável técnico habilitado quando aplicável, bem como previsão dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

Para fins de habilitação e formalização processual, solicitamos o encaminhamento da documentação atualizada da Associação de Recanto do Sol, compreendendo Estatuto Social vigente e devidamente registrado, Ata de eleição e posse da atual diretoria, Cartão do CNPJ atualizado, Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de endereço da entidade, dados bancários oficiais em nome da associação e documento de identificação do representante legal.

Ressaltamos que a ausência do Plano de Trabalho e da documentação exigida inviabiliza a emissão de parecer técnico e o regular andamento dos trâmites administrativos necessários à execução da referida emenda parlamentar.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rodrigo Vilar Alves Pinto

Portaria 689/2025

Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | CNPJ: 27.142.694/0001-58




PREFEITURA DE
ANCHIETA

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 981f68b36462d77909f501891f30ab2b

Documento assinado por:

Paulo Mateus Costa Zetum	
CPF: ***.348.287-**	
Email Verificado: pmzetum@gmail.com	
IP: 187.120.37.198	Data: 10/03/2026 10:50:11

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/03/2026 10:52:18

